

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.013846/2025-47

Teresina-PI, 23 de junho de 2025

PARECER CEE/PI Nº 084/2025

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, ofertado a distância (EAD), nas formas Concomitante e Subsequente, pela FACULDADE MALTA, rede privada, em José de Freitas (PI), com determinações e recomendações.

PROCESSO: CEE/PI nº 307/2024

INTERESSADO: Faculdade Malta

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade EAD.

RELATORA: Cons^a Francisca da Rocha Barros

APROVADO EM: 08/05/2025

1 – INTRODUÇÃO

A Faculdade Malta, instituição privada localizada na rua Jaime Fortes, nº 1472, Centro, CEP: 64.110-000, José de Freitas (PI), telefone (86)99911-0202, e-mail: direcaomalta@gmail.com, mantida pelo Centro Educacional Malta Ltda (CNPJ 17.145.404/0001-76), solicita a este Conselho, por intermédio da sra. Simara Soido de Araújo (CPF 017.165.263-02), autorização para funcionamento do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade EAD, nas formas Concomitante e Subsequente.

Para averiguar, in loco, as condições de funcionamento da instituição, foi constituída uma comissão, por meio da Portaria ADM/CEE/PI Nº 023/2025, de 14/03/2025, composta por Flávio André Pereira Moura, Maria Clara Evangelista Ferreira e Janaína Tâmara Rabelo da Rocha, sob a presidência do primeiro.

2 – RELATÓRIO

O Processo CEE/PI nº 307/2024, em análise, foi protocolado no dia 20/12/2024 e encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento de solicitação de autorização de funcionamento do curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade EAD; cópia da Carteira de Identidade da representante legal (Simara Soido de Araújo); comprovante de Inscrição Cadastral da Faculdade Malta; cópia da Alteração Contratual, na qual a sra. Virgínia Kelly Brito Lima retira-se da sociedade do Centro Educacional Malta Ltda e transfere a totalidade de suas quotas para Simara Soido de Araújo; Alvará de Autorização de Funcionamento do Educandário 5 Irmãos (válido até 31/12/2024; cópia da planta baixa do prédio; Laudo Técnico, assinado pelo engenheiro civil Samuel Jackson Silva do Carmo, atestando que o imóvel foi vistoriado e que atende às regras de acessibilidade constantes nas leis federais nº 10.098/2000 e 13.146/2015, no Decreto Federal nº 5296/2004 “e demais atos normativos, para o pleno funcionamento de suas atividades desenvolvidas [...]”; Anotação de Responsabilidade Técnica, assinada pelo engenheiro civil Samuel Jackson Silva do Carmo, declarando atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296/2004; fotos da fachada e dos seguintes ambientes: acesso à recepção, entrada, salas de aula (págs. 15, 18, 24, 27, 33 e 34), banheiro feminino (págs. 16, 17, 20, 21 e 36), recepção (págs. 19 e 28), corredor (pág. 22), pátio (pág. 23), cantina (pág. 24), corredor de acesso às salas de aula (pág. 25), sala dos professores (págs. 26 e 30), banheiros masculinos (págs. 29, 32 e 37), coordenação (pág. 31), acesso aos banheiros e salas (pág. 35), quadra (pág. 37) e saída (pág. 38); cópia do contrato de locação comercial, com prazo até 27 de setembro de 2028, podendo ser renovado; cópia do Regimento Interno; cópia da Proposta Pedagógica e do Plano do Curso Técnico em Enfermagem; cópia do modelo do Diploma e do Histórico Escolar; cópia dos modelos das fichas de Acompanhamento de Estágio e de Avaliação; Termo de doação de recebimento de bens móveis, com anexo, contendo a descrição dos materiais doados; relação do acervo bibliográfico digital; resumo do processo; Instrumental de Verificação; Alvará de Autorização de Funcionamento do Educandário 5 Irmãos (válido até 31/12/2025); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, do Educandário Santo Elias; fotos de materiais e equipamentos do laboratório de Enfermagem e de Informática; relação das dependências da escola com respectivos mobiliários; relação do corpo docente; comprovante de pagamento com os encargos relativos à visita das três técnicas; cópia da Portaria ADM/CEE/PI nº 001/2025.

Em consonância com o descrito no instrumental de verificação, datado de 14 de março de 2025, a Faculdade Malta funciona em um imóvel alugado, cujo contrato atual de locação vencerá em 27 de setembro de 2028. As técnicas destacam que a instituição funciona integrada com a Escola Santo Elias, em José de Freitas (PI), e que as salas de aulas serão disponibilizadas para os cursos de Enfermagem aos finais de semana.

Consoante o relatório, o prédio encontra-se em excelente estado de conservação, com instalações físicas, elétricas e sanitárias em boas condições, com espaços específicos para as aulas teóricas e laboratório de Enfermagem para as aulas práticas. O ingresso à área interna da instituição dá-se por uma porta de vidro bem ampla que dá acesso à recepção, na qual há um bebedouro, uma mesa, cinco cadeiras para visitantes e recepcionista, ar condicionado e um painel. As salas são amplas, limpas, climatizadas e com recursos audiovisuais. O espaço conta com os seguintes ambientes: recepção, laboratório de informática, laboratório de enfermagem, 9 salas de aula climatizadas, amplas e limpas, equipadas com quadro de acrílico e com capacidade para 35 alunos; biblioteca, sala de professores, banheiros feminino e masculino, banheiro com acessibilidade, corredor e área aberta.

O laboratório de informática está instalado em uma sala climatizada ao lado da recepção, piso de cerâmica, com seis computadores em bom estado de conservação, distribuídos em bancadas, todos conectados à internet e com programas do curso, organizados para atender demandas acadêmicas dos alunos.

O laboratório específico para o curso de enfermagem está instalado em um ambiente com boa iluminação, climatização e ventilação adequadas, porém “com piso inadequado e comum coberto por um adesivo branco, paredes com pintura branca comum sem revestimento, ausência de rampa de acesso para cadeirante”. Possui uma pia adequada, uma bancada com oito bancos para atender à demanda dos alunos durante as práticas que são realizadas em grupo, um suporte para perfuro cortante, uma lixeira, uma caixa de medicações, quatro microscópios, um armário com materiais e insumos organizados e

etiquetados (esparadrapos, agulhas, seringas, dentre outros “materiais e insumos que condizem com a proposta de realização das aulas práticas”), cubas, suporte para soro, uma balança, uma maca com manequim do corpo humano, um ambu, um simulador de injeção intramuscular, duas pranchas, um esqueleto humano, um biombo, um suporte para acesso venoso, um dorso de RCP e manequins com partes do corpo humano.

A Biblioteca, de acordo com o Instrumental de Verificação, funciona em um espaço específico com condições de atendimento, cujo acervo bibliográfico disposto confere com a relação anexada ao processo. No que se refere ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a Faculdade dispõe de uma plataforma própria, na qual os materiais das disciplinas são disponibilizados, a exemplo dos planos de disciplinas e textos complementares, vídeos, avaliações e fóruns. O professor da disciplina é responsável pela produção do material e pelo acompanhamento do progresso do aluno. Há também um tutor para atendimento das demandas dos alunos no AVA. Ressalta-se que a Comissão Verificadora recomendou a necessidade de ser informado no AVA a carga horária de cada disciplina bem como o registro nos diários das aulas e frequência, nos dias em que acontecem, de fato, as aulas.

Referente ao Regimento Escolar e à Proposta Pedagógica, ambos estão bem estruturados e fundamentados. A Proposta Pedagógica alicerça-se em bases teóricas, metodológicas e didático-pedagógicas, conforme estabelecido pela Lei 13.415/2017, pelas Novas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM), pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), LDB 9.394/2006, pela Lei 11.741/2008, que altera os dispositivos da Lei nº 9.394/2006, pelo Decreto nº 5.154/2004, pela Resolução CEE PI 146/2017, pela Resolução CNE/CEB 02/20, pelas Resoluções CEE/PI nº: 01/2021, 149/2022 e 001/2023. As seções são nomeadas do seguinte modo: identificação, apresentação, base legal, histórico, concepção pedagógica, missão, função social, princípio, finalidades, objetivos institucionais, metas, estratégias, avaliação da proposta, plano de ação, gestão democrática participativa, organização curricular (educação profissional, educação a distância), matrículas, aproveitamento de conhecimentos, prática profissional, estágio supervisionado, educação inclusiva, procedimentos de avaliação, Conselho de Classe, corpo docente, infraestrutura, recursos financeiros, calendário escolar, acompanhamento escolar e documentos a serem emitidos.

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem apresenta identificação do curso, justificativa, objetivos, requisitos e formas de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular – descrevendo o itinerário formativo, indicadores fixos, matriz curricular discriminando as disciplinas por módulo e as cargas horárias a distância e presencial, descrição das competências, habilidades e bibliografia dos componentes curriculares de cada módulo, metodologia a distância (coordenação da educação a distância, coordenação pedagógica, coordenação do curso técnico, professores, tutoria, prática profissional, estágio supervisionado, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios e procedimentos de avaliação, descrição das instalações e dos equipamentos, perfil do pessoal docente e técnico e descrição sobre a emissão de certificados e diplomas).

O itinerário formativo estrutura-se em três módulos, perfazendo 1.200 horas, assim distribuídas: 580 horas de aulas a distância; 620 horas de aulas presenciais; e 400 horas de estágio supervisionado. O regime de funcionamento do curso é semestral. Salienta-se que, de acordo com o Plano de Curso, na seção “Identificação do Curso”, a quantidade de vagas por turma é 50; no entanto, nas considerações feitas pela Comissão de Verificação, as salas de aula só têm capacidade para 35 carteiras.

Quanto ao corpo docente, a relação apresentada inclui sete professores, cada um vinculado às disciplinas que irão ministrar. A formação profissional dos docentes é, em geral, compatível com as respectivas áreas de atuação. No entanto, há uma exceção: o professor designado para a disciplina de Português Instrumental possui formação em Pedagogia e Docência do Ensino Superior, o que não o habilita adequadamente para ministrá-la.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Face ao exposto, esta relatora apresenta seu voto nos seguintes termos:

1. Autorizar o funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, na modalidade EAD, na Faculdade Malta, rede privada, localizado em José de Freitas-PI.

2. Determinar que, em **até 60 (sessenta) dias**, a instituição inclua no Plano de Curso de Enfermagem o prazo máximo para a integralização do referido curso, de modo a atender à exigência da Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que estabelece:

- Art. 25.A estrutura do PPC, a ser submetida à aprovação dos órgãos competentes, no âmbito do correspondente sistema de ensino, deve conter, no mínimo:
 - XI - prazo máximo para a integralização do curso; [...].

3. Determinar que, até 90 dias, sejam tomadas as seguintes providências com relação ao laboratório de Enfermagem:

- colocar piso adequado;
- revestir as paredes com material lavável;
- construir rampa de acesso para cadeirantes;
- disponibilizar e sinalizar o documento do responsável pelo referido laboratório.

4. Determinar que a escola contrate professor com a formação profissional adequada para ministrar a disciplina de Português Instrumental;

5. Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

6. Recomendar que a Instituição mantenha atualizado o Alvará de Localização e Funcionamento (válido até 31/12/2025);

7. Recomendar que o curso e os alunos, após matrícula, sejam cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica-SISTEC.

8. Recomendar que a Faculdade reponha os insumos em quantidade suficiente para a realização das aulas práticas, como materiais para curativo, pinças e sondas, para o devido funcionamento das aulas práticas.

Ressalta-se que o não cumprimento do exposto, no prazo estipulado acima neste parecer, acarretará a suspensão do ato de autorização de funcionamento.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 08 de maio de 2025.

Cons^a Francisca da Rocha Barros - Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 24/06/2025, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DA ROCHA BARROS - Matr., Conselheira**, em 10/07/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018805586** e o código CRC **7943E3F5**.